

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 025, de 25 de janeiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo INMETRO nº 52600.002119/2007, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, no modelo SPL-R4R/L de medidor de velocidade para veículos automotores, marca Splice, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, 14 de agosto de 2003, conforme descrito abaixo:

- a) A função de detecção de deslocamento de veículos no sentido de contra mão da via;
- b) O uso de 02 (duas) câmeras por faixa de trânsito para captura simultânea de imagens dianteiras e traseiras para monitoramento de infrações por excesso de velocidade;
- c) A implementação de um terceiro laço indutivo instalado sob a via, conforme desenho anexo, as informações de velocidade provenientes deste terceiro laço, não foram verificadas metrológicamente, e não serão utilizadas no cálculo da velocidade, constante do registro fotográfico,

Art. 2º - Funções não verificadas metrológicamente:

- a) Detecção de deslocamento de veículos no sentido de contra-mão da via;
- b) Medição da velocidade com auxílio do 3º laço.

Art. 3º - As implementações destas funções não acarreta prejuízo a correta medição e registro da velocidade.

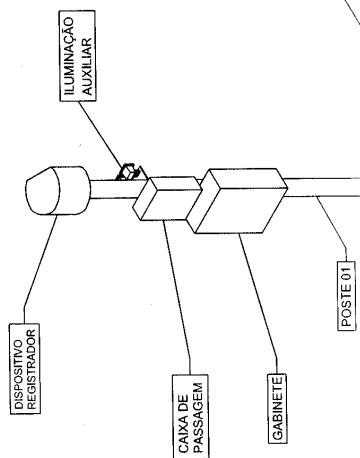
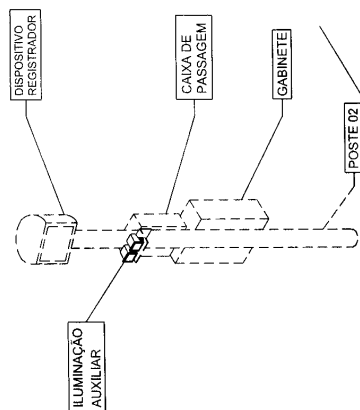
Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 134, 14 de agosto de 2003.

Art. 4º - Desenhos anexos à presente Portaria

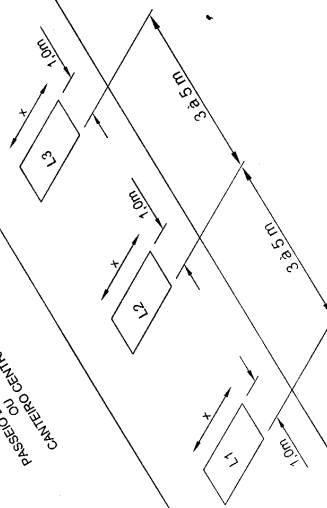
Anexo 1 – Configuração de instalação do modelo SPL-R4R, com 3 laços indutivos e captura de imagem pela dianteira e traseira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal



PASSEIO ESQUERDO
CANTEIRO CENTRAL



NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 e o poste 2 podem ser fixados em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 025, DE 25 DE janeiro DE 2007.



FABRICANTE:

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R E
SPL-R4L, COM 3 LAÇOS INDUTIVOS E CAPTURA PELA DIANTEIRA
E TRASEIRA

COTAS EM:

m

ESCALA:

S/ESC

ANEXO:

01